

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA 40605-FY26

Avaliação da capacidade atual e lacunas em Monitoramento, Controle e Vigilância (MCS) da pesca ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) nas Unidades de Conservação (UCs) das Grandes Unidades Oceânicas (GUO) e definição de Modelo de Abordagem e Protocolo Inter-agências.

Projeto: Fortalecimento da Gestão das Unidades de Conservação (UCs) dos Arquipélagos de Trindade e Martin Vaz e São Pedro e São Paulo.

O Programa Marinho e Costeiro da Conservação Internacional – CI-Brasil, apresenta o Termo de Referência para a contratação de serviços de avaliação da capacidade atual em Monitoramento, Controle e Vigilância (MCS) da pesca ilegal, não reportada e não regulamentada (INN) nas Unidades de Conservação (UCs) das Grandes Unidades Oceânicas (GUO), na identificação de lacunas de técnicas, operacionais e legais, e na proposição de modelo de abordagem e instrumentos que fortaleçam a governança das UCs.

DEFINIÇÕES

Sigla/Acrônimo	Nome completo (original)	Tradução
AIS	<i>Automatic Identification System</i>	Sistema de Identificação Automática
APA	—	Área de Proteção Ambiental
APPSP	—	Arquipélago de São Pedro e São Paulo
ATMV	—	Arquipélago de Trindade e Martim Vaz
CDB	<i>Convention on Biological Diversity</i>	Convenção sobre a Diversidade Biológica
CI-Brasil	<i>Conservation International Brasil</i>	Conservação Internacional Brasil
FAO	<i>Food and Agriculture Organization of the United Nations</i>	Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura
GBF	<i>Global Biodiversity Framework</i>	Metas Globais da Biodiversidade
GFW	<i>Global Fishing Watch</i>	Monitoramento Global da Pesca
IBAMA	—	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
ICCAT	<i>International Commission for the Conservation of Atlantic Tunas</i>	Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico
ICMBio	—	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
IMM	—	Medidas de Monitoramento Integrado
MCS	<i>Monitoring, Control and Surveillance</i>	Monitoramento, Controle e Fiscalização
MMA	—	Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
MONA	—	Monumento Natural
MPA	—	Ministério da Pesca e Aquicultura
Pesca INN	—	Pesca Ilegal, Não Declarada e Não Regulamentada
PSMA	<i>Port State Measures Agreement</i>	Acordo sobre Medidas Portuárias
PREPS	—	Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite
TMT	<i>Trygg Mat Tracking</i>	Rastreamento Seguro
UCs	—	Unidades de Conservação
VMS	<i>Vessel Monitoring System</i>	Sistema de Monitoramento de Embarcações
ZEE	—	Zona Econômica Exclusiva

1) CONTEXTUALIZAÇÃO

A Conservação Internacional Brasil (CI-Brasil) é uma organização sem fins lucrativos, fundada em 1990 e parte da rede global da *Conservation International*. Sua atuação busca garantir um planeta saudável e produtivo, assegurando os benefícios que a natureza oferece às pessoas, como alimento, água, meios de subsistência e estabilidade climática. Guiada por sua missão de fortalecer a sociedade para cuidar da natureza de forma responsável e sustentável e pela visão de um mundo no qual comunidades saudáveis valorizam o capital natural e promovem bem-estar humano por meio de uma governança eficaz, a CI-Brasil integra ciência, parcerias e experiências de campo para transformar a relação entre sociedade e meio ambiente.

Desde 1996, a organização conduz o Programa Marinho e Costeiro, que tem como foco ampliar a conservação da biodiversidade, apoiar políticas públicas e fortalecer comunidades que promovem a conservação pelo uso sustentável desses ambientes. Um dos territórios de atuação da CI-Brasil são os Arquipélagos de São Pedro e São Paulo e de Trindade e Martim Vaz. Tais ilhas abrigam ecossistemas com elevada diversidade biológica, como corais mesofóticos e de profundidade, e são habitat de espécies raras e migratórias, sendo importantes áreas de desova de tartarugas e de nidificação de aves marinhas. Além de sua importância ecológica, essas ilhas sustentam uma pesca oceânica de alto valor econômico e servem como plataformas para o avanço da ciência brasileira.

No âmbito da iniciativa “Aprimoramento a Gestão das Unidades de Conservação das Grandes Ilhas”, financiado pelo consórcio “*Blue Nature Alliance – BNA*” (<https://www.bluenaturealliance.org/> - *Conservation International, The Pew Charitable Trusts, Global Environment Facility e Minderoo Foundation*), a CI-Brasil apoia a consolidação da proteção ecológica, gestão sustentável e a governança participativa das Unidades de Conservação (UCs) dos Arquipélagos de São Pedro e São Paulo e de Trindade e Martim Vaz. A meta é que até o final de 2026 essas UCs avancem da condição de “designadas” para “efetivamente geridas”, com o desenvolvimento e implementação de capacidade institucional e abordagem colaborativa para a promoção de instrumentos robustos de Monitoramento, Controle e Fiscalização (MCS) da pesca ilegal, não reportada e não regulamentada (INN).

A Conservação Internacional (CI-Brasil) atua como gestora financeira e programática do projeto, sendo responsável pela coordenação, articulação, monitoramento e avaliação, além da aplicação de salvaguardas socioambientais. O projeto conta com a parceria de autoridades ambientais, como o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e a Marinha do Brasil, além da parceria com a Global Fishing Watch (GFW), e tem sua execução técnica conduzida por organizações como Oceana e Univali, que desenvolvem estudos pesqueiros, iniciativas de articulação política, comunicação estratégica, suporte ao monitoramento por meio de abordagens tecnológicas e expedições oceanográficas científicas.

2) JUSTIFICATIVA E FINALIDADE

2.1 Justificativa

Os arquipélagos oceânicos de São Pedro e São Paulo (APPSP) e de Trindade e Martim Vaz (ATMV) compreendem um domínio marinho de 903.315 km², equivalente a aproximadamente 26% da Zona Econômica Exclusiva (ZEE) do Brasil.

Em 2018 foram criadas quatro UCs que protegem esses ambientes. São elas: Área de Proteção Ambiental (APA) e Monumento Natural (MONA) do Arquipélago de São Pedro e São Paulo e Área de Proteção Ambiental (APA) de Trindade e Martim Vaz Monumento Natural (MONA) das Ilhas de Trindade e Martim Vaz e do Monte Columbia. A conservação destas áreas contribui diretamente para o cumprimento do compromisso internacional do Brasil de proteger 30% da ZEE, em alinhamento às Metas Globais da Biodiversidade (GBF) da Convenção sobre a Diversidade Biológica (CDB).

Apesar da criação destas UCs representar um marco significativo para a conservação marinha brasileira, sua gestão envolve desafios inerentes à complexidade desses territórios e à magnitude de seus objetivos. A complexidade da atividade pesqueira industrial, nacional e internacional, caracterizada por operações de grande escala, elevada mobilidade e, frequentemente, pela dificuldade de rastreamento e verificação do cumprimento de normas, compromete esse cenário. A ausência de mecanismos integrados de MCS abre espaço para a ocorrência de pesca INN, aumentando o risco de sobrepesca, captura incidental de fauna vulnerável e esgotamento de estoques.

Nesse sentido, é necessário o fortalecimento da governança dessas UCs pelo aprimoramento da vigilância e fiscalização em tempo quase real, da inteligência pesqueira e da implementação de mecanismos de conformidade. Tais ações devem garantir um melhor controle da exploração dos recursos pesqueiros pela frota permissionada e autorizada pelos órgãos competentes, bem como a fiscalização da pesca ilegal, não regulamentada ou não reportada, doméstica ou internacional, o que se refletirá na redução da sobrepesca e da captura incidental de fauna associada.

Nesse contexto, o Brasil conta atualmente com o Sistema de Monitoramento de Embarcações (VMS) nacional, denominado PREPS (Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite), gerido pelo Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e Marinha do Brasil. O PREPS permite o monitoramento da frota pesqueira nacional, contudo, sua efetividade ainda é limitada em termos de consistência de cobertura, interoperabilidade entre instituições e sistemas, além de capacidade analítica limitada.

Como resposta a essas limitações, o país passou a adotar progressivamente

ferramentas complementares, como a integração com a plataforma internacional do *Global Fishing Watch (GFW)*, que disponibiliza dados abertos sobre o posicionamento e o comportamento de embarcações com base em sistemas de rastreamento como *Automatic Identification System (AIS)* e *Vessel Monitoring System (VMS)* e em sensoriamento remoto por satélite, incluindo imagens ópticas, radar e luzes noturnas. A atuação conjunta com o *GFW* tem viabilizado o aprimoramento da detecção de comportamentos suspeitos, como “embarcações fantasmas” (embarcações que desligam seus sinais deliberadamente), e o fortalecimento da inteligência pesqueira.

Do ponto de vista institucional e legal, o Brasil ainda carece de regulamentações mais específicas e adequadas ao contexto atual da pesca. A legislação vigente, representada pela Lei nº 11.959/2009, encontra-se desatualizada e não contempla de forma eficaz os diversos desafios enfrentados pelo sistema nacional de pesca. Soma-se a isso a ausência de protocolos padronizados de resposta às infrações no setor pesqueiro, o que compromete a efetividade da fiscalização e do controle. Além disso, o país ainda não ratificou o Acordo sobre Medidas do Estado do Porto (*Port State Measures Agreement – PSMA*), tratado internacional da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO), que visa prevenir e eliminar a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (pesca INN) por meio da inspeção sistemática de embarcações em portos nacionais. A adesão a esse acordo representará um avanço significativo no alinhamento do Brasil às boas práticas internacionais de governança pesqueira e no fortalecimento do combate às ilegalidades transnacionais.

Por fim, a atuação coordenada entre órgãos como o MPA, MMA, ICMBio, IBAMA, Marinha do Brasil, além de representações do setor pesqueiro (conselhos, sindicatos e iniciativa privada), é essencial para a construção de uma estratégia nacional de MCS no combate à pesca INN.

Torna-se necessário, portanto, a construção de um modelo de abordagem para endereçar esse desafio, considerando o estabelecimento de um protocolo inter-agências, com estrutura organizacional e governança definidas, com atribuição clara de papéis e responsabilidades, prevendo o compartilhamento de dados, uso de tecnologias de ponta, com interoperabilidade, além de investimentos planejados em infraestrutura e capacitação. Com a definição e implementação de tal abordagem e protocolo, espera-se que as UCs de APPSP e ATMV avancem da condição de áreas protegidas “designadas” e passem a ser efetivamente geridas, conforme previsto nos compromissos nacionais e internacionais de conservação marinha. A contratação de consultoria especializada se justifica para avaliar a capacidade atual das instituições envolvidas nas atividades de MCS, identificar lacunas técnicas, operacionais e legais, e propor instrumentos que fortaleçam a governança destas UCs.

2.2 Finalidade

A presente contratação visa fornecer suporte técnico e estratégico à Conservação Internacional - CI-Brasil, especificamente nas seguintes atividades:

- Avaliação da infraestrutura e capacidade institucional atual de monitoramento, controle e fiscalização nas UCs dos arquipélagos em questão, a saber: Área de Proteção Ambiental Marinha do Arquipélago de São Pedro e São Paulo (APA Arquipélago de São Pedro e São Paulo) e Monumento Natural do Arquipélago de São Pedro e São Paulo (MONA Arquipélago de São Pedro e São Paulo);
- Identificação de lacunas técnicas, operacionais e legais que comprometem a gestão destas UCs e propor soluções que integrem os esforços dos órgãos competentes relacionados às temáticas de controle, monitoramento e fiscalização do acesso, uso e exploração de recursos naturais ou pesqueiros;
- Recomendação de um modelo de abordagem, bem como um protocolo inter-agências visando viabilizar um processo efetivo de MCS, que irá subsidiar os Planos de Manejo das UCs.

3) DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria, visando a análise da infraestrutura e capacidade institucional atual de Monitoramento, Controle e Fiscalização nas UCs dos Arquipélagos de São Pedro e São Paulo e de Trindade e Martim Vaz e a definição de um modelo de abordagem, bem como um protocolo inter-agências para endereçar as lacunas identificadas. O serviço incluirá:

1) Diagnóstico da capacidade atual e lacunas existentes nos processos de MCS para atender as UCs dos Arquipélagos de São Pedro e São Paulo e Trindade e Martim Vaz:

Deverá ser realizado um diagnóstico institucional em profundidade junto aos órgãos e autoridades competentes na gestão territorial e ambiental das seguintes UC: APA Arquipélago de São Pedro e São Paulo e MONA Arquipélago de São Pedro e São Paulo; APA Arquipélago de Trindade e Martim Vaz e MONA Arquipélago de Trindade e Martim Vaz, apresentando:

I) A situação atual sobre o Monitoramento, Controle e Fiscalização (MCS) em termos de:

i) programas: mapeamento detalhado dos programas realizados nas diferentes instituições no âmbito da estratégia MCS, como programas de monitoramento remoto, observadores de bordo, fiscalização, atividades de conformidade voluntárias, entre outros. Esse mapeamento deve apresentar os objetivos do programa, resultados esperados, cronograma, infraestrutura e recursos humanos previstos, recursos estimados e um panorama resumido com o status e os resultados obtidos até o momento;

ii) infraestrutura física e tecnológica: mapeamento detalhado dos recursos físicos e bens, tanto de escritório, como equipamentos tecnológicos e sistemas de monitoramento,

quanto a estrutura de campo, como frotas de patrulha, equipamentos a bordo das embarcações usados para registrar interdições e inspeções e documentar violações, como câmeras e outros necessários para as atividades, incluindo equipamentos de segurança;

iii) procedimentos: mapeamento detalhado do diagrama de processos representados pelas atividades em cada setor/instituição, entradas e saídas de informações, protocolos de resposta, bem como as conexões entre os diversos setores e instituições;

iv) recursos humanos: organograma com o mapeamento de todos os profissionais envolvidos nos processos de MCS nos diferentes setores e instituições e em diferentes cargos, atuando em escritório e em campo, indicando seus papéis e responsabilidades;

v) sistemas de conformidade: mapeamento detalhado sobre a existência de regulamentos, políticas internas, exigências legais e normativas;

vi) histórico de infrações: levantamento histórico das infrações e demais registros de inconformidades relacionadas ao acesso e uso das UCs com base nos autos lavrados por órgãos ambientais competentes e/ou pelo Ministério Público, e identificar o uso de ferramentas de MCS nos processos de autuação.

II) Levantamento de lacunas e aspectos que influenciam a efetividade do Monitoramento, Controle e Fiscalização (MCS) para a gestão pesqueira:

i) aspectos técnicos: identificação de lacunas em aspectos de ordem técnica no desenho dos programas, no dimensionamento de profissionais ou de infraestrutura, qualidade da infraestrutura disponível e capacidade de atendimento aos objetivos em termos de limitação de cobertura satelital de mecanismos de rastreamento de VMS (PREPS) e sua integração com o GFW, necessidade de treinamentos específicos, entre outros;

ii) aspectos operacionais: identificação de lacunas nos processos, tais como a ausência de conexão entre processos nos diferentes setores e instituições, limitações ou ausência de comunicação entre sistemas e dados, existência de lacunas ou sobreposições em funções, limitação na disponibilidade de recursos, entre outros cabíveis;

iii) aspectos normativos e institucionais: identificação de possíveis descompassos ou lacunas em marcos normativos e regulatórios, bem como oportunidades de atualização e fortalecimento dos instrumentos internos de gestão.

Deverão ser conduzidas entrevistas e reuniões com gestores e técnicos das instituições envolvidas, incluindo fiscais e promotores. As perguntas devem ser orientadas visando obter um retrato da situação atual sobre cada um dos aspectos levantados, e sobretudo, sobre as lacunas existentes. As entrevistas podem ser realizadas de forma remota ou presencial, a depender de cada caso e conforme a disponibilidade dos envolvidos.

Deverá ser realizado um levantamento junto aos órgãos e autoridades envolvidas de documentos administrativos, legais e técnicos que possam subsidiar o diagnóstico, a saber:

protocolos, procedimentos, políticas, relatórios dos programas, histórico de infrações, sinistros, entre outros.

2) Modelo de abordagem para endereçar os desafios do MCS:

Deverá ser recomendado um modelo de abordagem de MCS para atender as quatro UCs de forma que amplie a confiança na gestão das áreas à distância. Como documento integrante desse modelo, o Protocolo Inter-agências de MCS deve abordar a estrutura organizacional e a governança desse modelo, com atribuição clara de papéis dos envolvidos em cada uma das instituições, além da proposta de estrutura de um comitê gestor.

Tal modelo deve abordar detalhadamente os aspectos necessários para viabilizar processos de MCS, em termos do monitoramento e fiscalização ativa e passiva, tais como:

- I) infraestrutura física e tecnológica:** prever centro de operações, incluindo recursos humanos, equipamentos tecnológicos, embarcações, câmeras, radares, equipamentos de segurança, entre outros necessários;
- II) frequência:** prever a periodicidade de ações (remotas e/ou em campo), geração de reportes e relatórios, atualizações de monitoramento e inspeções em embarcações;
- III) processamento e fluxos de dados:** prever a inteligência analítica do MCS com diagrama de processos e papéis dos envolvidos nas diferentes instituições, sistema de alertas automáticos, painel de controle unificado e o desenvolvimento de análise/gestão de riscos e matriz de riscos para cada UC;
- IV) integração de tecnologias (monitoramento passivo e ativo):** prever a integração de dados de diferentes fontes e sistemas, seja de VMS (PREPS e GFW), AIS (GFW), sensoriamento remoto, fiscalização embarcada, sobrevoos, inspeção em portos e reportes de observadores;
- V) capacitação e treinamento:** deve ser previsto um cronograma de treinamento para técnicos e gestores das instituições envolvidas com o objetivo de testar o fluxo de processos estabelecido, prevendo o processamento e a integração dos dados e a elaboração conjunta de relatórios técnicos;
- VI) orçamento estimado:** orçar os custos necessários com infraestrutura física e tecnológica, recursos humanos, aquisição de serviço satelital ou aerofotogrametria, frotas, câmeras, equipamentos de segurança, manutenções periódicas e treinamentos, caso pertinente;
- VII) governança e comunicação:** prever relatórios periódicos, protocolo de resposta a incidentes, envolvimento do Ministério Público e comunicação externa;
- VIII) legislação e regulação:** recomendação de medidas para o aprimoramento do marco regulatório brasileiro, de modo a ampliar a adoção do Sistema de Identificação Automática

(AIS) como ferramenta complementar ao Sistema de Monitoramento de Embarcações (VMS/PREPS), fortalecendo a capacidade nacional de monitoramento integrado, transparência e rastreabilidade das atividades pesqueiras.

Para a elaboração do Modelo de Abordagem e Protocolo Interinstitucional de MCS, deverá se basear no **Diagnóstico de capacidade atual e lacunas em processos de MCS** e deve considerar também documentos oficiais e recomendações a partir de diferentes fóruns no tema, identificando oportunidades de alinhamentos. Nesse sentido, deve ter como ponto de partida a Lei nº 11.959/2009, a Instrução Normativa SEAP/MMA/MD Nº 02, de 04 de setembro de 2006, a Portaria GM/MPA Nº 484, de 23 de junho de 2025, tratados internacionais como o PSMA, recomendações a partir dos recentes diálogos técnicos da UNODC para prevenção de crimes na cadeia da pesca e do Grupo de Trabalho sobre Medidas de Monitoramento Integrado (IMM) da Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico (ICCAT), entre outros que a PROPONENTE julgue pertinentes.

Além disso, deve ser realizada uma pesquisa a partir de referências internacionais acerca de protocolos, procedimentos e boas práticas de MCS de pesca IUU de experiências conduzidas por instituições como *GFW*, *WildAid*, *Trygg Mat Tracking (TMT)*, entre outros, em países considerados bons exemplos de MCS e com lições aprendidas sobre observadores de bordo, monitoramento remoto e em campo, gestão integrada de dados e colaboração entre instituições.

A PROPONENTE deve prever uma apresentação do modelo e protocolo em uma oficina com técnicos e gestores das instituições envolvidas para validação e ajustes finais.

Os serviços serão executados de forma remota, com reuniões técnicas (virtuais e/ou presenciais) junto à equipe da Conservação Internacional e do ICMBio - Núcleo de Gestão Integrada das Grandes Unidades Oceânicas (GUOs) e, quando necessário, em Brasília/DF.

A PROPONENTE deve incluir as despesas de viagens no valor da proposta e deve apresentar os valores discriminados entre horas técnicas e despesas de viagem.

4) ENTREGAS E DESEMBOLSOS

O prazo de execução será de até 3 (três) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, obedecendo ao seguinte cronograma físico:

Etapas	Evento / Entregas	Prazo
1	Plano de Trabalho contendo metodologia e cronograma detalhado	D + 10 dias
2	Relatório Preliminar de Avaliação da Capacidade Atual de MCS	D + 40 dias
3	Relatório Final de Avaliação da capacidade atual de MCS, incluindo a identificação de lacunas técnicas, operacionais e legais	D + 60 dias
3	Modelo de abordagem incluindo o Protocolo Inter-agências de MCS com recomendações operacionais, tecnológicas e regulatórias	D + 80 dias
4	Apresentação do modelo e protocolo para as instituições envolvidas em oficina de validação	D + 90 dias
D = Data de assinatura do contrato		

O pagamento se dará após a conclusão de cada etapa dos serviços, conforme cronograma apresentado a seguir, mediante depósito em conta bancária a ser indicada pela CONTRATADA. Para tanto, caberá a esta apresentar a nota fiscal / fatura para as conferências e os atestados de recebimento pela área solicitante com 10 (dez) dias de antecedência.

Etapas	Evento / Entregas	Percentual
1	Plano de Trabalho Detalhado, contendo metodologia, cronograma refinado e matriz de responsabilidades.	20%
2	Relatório com Diagnóstico de Avaliação da Capacidade Atual de MCS e Identificação de Lacunas Técnicas, Operacionais e Legais.	40%
3	Relatório final com Modelo de abordagem, incluindo o Protocolo Inter-agências de MCS e relato da oficina de validação.	40%
TOTAL		100%

As despesas de viagens, passagens e hospedagens serão de responsabilidade da CONTRATADA.

5) QUALIFICAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E DA EMPRESA

A empresa deverá apresentar Proposta Técnica contendo descrição detalhada da metodologia de trabalho a ser empregada nos serviços, demonstrando aplicabilidade e coerência com o Termo de Referência, contemplando:

5.1 Entendimento do objeto da contratação, incluindo:

- Escopo do projeto, objetivos, resultados esperados e produtos;
- Proposta metodológica adequada à execução dos serviços, contemplando competências relacionadas à processos de MCS de pesca INN, gestão pesqueira e interação com órgãos públicos;
- Descrição das fases, atividades e marcos para verificação do sucesso das entregas;
- Descrição dos produtos a serem entregues;
- Cronograma de execução, mês a mês ou semana a semana, das atividades e entregas, incluindo dimensionamento e alocação da equipe técnica de forma adequada;
- Estratégias de validação, revisão e ajuste do Protocolo Interi-agências de MCS junto a CI e aos órgãos gestores (ICMBio, IBAMA e Marinha do Brasil).

Para a determinação da pontuação da Proposta Técnica, a Comissão de Chamada pública fará a sua avaliação de acordo com os critérios do quadro abaixo:

Proposta Técnica	Pontuação
Incorreto	0
Incompleto	5
Completo, mas superficial	10
Completo e Exaustivo	20
Pontuação Máxima	20

- **INCORRETO:** Proposta técnica foge da temática do TDR e/ou não apresenta termos técnicos condizentes com a especialidade.
- **INCOMPLETO:** Proposta técnica deixa de abordar dois ou mais itens deste TDR ou contém manifesto equívoco em pelo menos um item.
- **COMPLETO, MAS SUPERFICIAL:** Proposta técnica aborda todos os itens, mas não apresenta exame aprofundado, detalhado e especificado, nem fundamentação suficiente para demonstrar eficiência e aplicabilidade.
- **COMPLETO E EXAUSTIVO:** Proposta técnica aborda todos os itens, apresentando exame aprofundado, detalhado e fundamentado, demonstrando eficiência e aplicabilidade do método.

5.2 Apresentação institucional da empresa, currículos da equipe envolvida e Atestados de Capacidade Técnica

A empresa PROPONENTE deverá comprovar aptidão para a execução do objeto, apresentando atestado(s) de experiência fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo:

- Descrição dos serviços prestados, compatíveis ou similares com a elaboração de Protocolo Inter-agências (técnico, operacional e político) de MCS, gestão pesqueira, especialmente relacionada a frotas industriais, e/ou consultoria em estratégias de inteligência, fiscalização, transparência, parcerias institucionais e governança para UCs marinhas e outros espaços marinhos sob regime de ordenamento;
- Nome, CNPJ e endereço do emitente do atestado; nome, CNPJ e endereço da empresa contratada; identificação do signatário (nome, cargo ou função).

Entende-se como pertinentes e compatíveis com o objeto do Termo de Referência:

- Desenvolvimento de Protocolo Inter-agências (técnico, operacional e político) de MCS ou sistemas de monitoramento, controle e vigilância ambiental;
- Consultoria técnica em gestão sustentável da pesca sobre frotas industriais domésticas e internacionais, que atuam na ZEE brasileira ou em águas internacionais;
- Consultoria técnica na elaboração de planos de manejo ou instrumentos de governança de UCs marinhas;
- Consultoria técnica em monitoramento pesqueiro, remoto ou em campo, através de observadores de bordo ou uso de câmeras;
- Experiência de atuação e em processos junto aos órgãos e instituições, tais como MPA, MMA, ICMBio, IBAMA, Marinha do Brasil, Polícia Federal e/ou Ministério Público;
- Experiência em análise e aplicação das normas e recomendações da Comissão Internacional para a Conservação dos Tunídeos do Atlântico (ICCAT), especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações internacionais assumidas pelo Brasil;
- Treinamento e capacitação em monitoramento, controle e fiscalização de exploração de recursos pesqueiros.

A pontuação da Experiência Técnica da Empresa será determinada com base nos atestados apresentados pelos proponentes, considerando a relevância e a duração da experiência em projetos similares ao objeto deste Termo de Referência, conforme o quadro abaixo:

Experiência Técnica	Critério de Pontuação	Pontuação Máxima
Atestados que comprovem experiência da empresa na prestação de serviços de consultoria ou desenvolvimento de Protocolo Inter-agências (técnico, operacional e	De 01 a 02 anos: 4 pontos De 02 a 04 anos: 6 pontos	10

político) de MCS em UCs marinhas	Acima de 04 anos: 10 pontos	
Atestados que comprovem experiência da empresa na prestação de serviços de assessoria técnica em gestão pesqueira com órgãos públicos ou instituições científicas	De 01 a 02 anos: 3 pontos Acima de 02 anos: 6 pontos	6
Atestados que comprovem experiência da empresa na implementação de tecnologias de monitoramento e fiscalização pesqueira ou ambiental	De 01 a 02 anos: 2 pontos Acima de 02 anos: 4 pontos	4
Pontuação máxima no quesito: 20 pontos		

A avaliação considerará a pertinência, a qualidade e a duração das experiências comprovadas para fins de execução do objeto do contrato.

A Qualificação da Proposta Técnica e Experiência Técnica da Empresa possuem peso de 50% cada, totalizando 100% na avaliação final da proposta.

6) GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão do contrato será realizada pela Gerência da Diretoria de Conservação Marinha e Costeira da CI-Brasil.

7) DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

7.1. Cumprir o objeto contratado nos termos e condições constantes do Contrato, do Edital e seus anexos, bem como da respectiva proposta de preços da CONTRATADA, cabendo-lhe ainda a coordenação dos serviços, responsabilizando-se, legal, administrativa e tecnicamente pelos mesmos.

7.2. Cumprir o cronograma de entrega dos serviços definidos no contrato.

7.3. Cientificar, imediatamente e por escrito, os CONTRATANTES, qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços e/ou fornecimentos.

7.4. Prestar esclarecimentos, imediatamente e por escrito, aos CONTRATANTES, sempre que por estes solicitado.

8) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

8.2. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços e/ou fornecimentos.

8.3. Informar a CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos serviços e/ou fornecimentos contratados.

8.4. Notificar, formal e tempestivamente a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato.

9) DAS FONTES DE RECURSOS

9.1. As despesas decorrentes da contratação do presente objeto correrão por conta das verbas orçamentárias identificadas a seguir:

a) Código: 1003139 e Nome: Blue Nature Alliance Abrolhos-Trindade Landscape

10) PRAZO DE EXECUÇÃO

O serviço será realizado entre novembro de 2025 e fevereiro de 2025.

11) PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 3 (três) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo escrito.

12) DA PROPOSTA DE PREÇO

A proposta de preço deve ser apresentada de modo que conste o valor total para a execução do objeto deste Termo de Referência, e a discriminação de valores referentes a horas técnicas e despesas de viagens.

Nos preços apresentados devem estar inclusos todos os custos decorrentes do fornecimento do objeto deste Termo de Referência, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens para os estados, se houver, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

13) ENVIO DE PROPOSTAS

A proposta deve conter a descrição dos produtos a serem entregues, cronograma proposto para realização dos serviços, valor a ser desembolsado por produto e valor total do contrato.

A mesma deve ser enviada no formato PDF, juntamente com os anexos, quando houver, por meio de mensagem eletrônica indicando no campo assunto “TDR 40605-FY26 MCS Ilhas Oceânicas” para os endereços: CI Brasil, Contratos e Doações – contratosbr@conservation.org, bleal@conservation.org, scosta@conservation.org e msantos@conservation.org

14) PRAZOS

- Abertura da convocação: 20 de outubro de 2025.
- Data de limite de perguntas: 24 de outubro de 2025.
- Data limite de resposta: 28 de outubro de 2025.
- Data de encerramento para o recebimento das propostas 04 de novembro de 2025 até as 00:00hs, (horário de Brasília/DF).

Não serão aceitas propostas encaminhadas após a data e horário informados neste Termo de Referência.

Caso não receba uma mensagem de confirmação de recebimento de propostas em até 3 dias úteis após a data limite de recebimento de propostas, entre em contato conosco para confirmação.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2025.